PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

LEI N.º 1041 - DE 16 DE MAIO DE 2011. Autoriza a celebração de convênio com o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, para realização de projetos em comum.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos para a consecução do objeto constante no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão as contas de dotações do orçamento vigente e dos repasses de responsabilidade do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita. 16 de maio de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO Governo e Infraestrutura